RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 220/2014.
Autor: Vereador Silvio Humberto.
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de Lei que vise a oferta de merenda escolar adequada para alunos (as) diabéticos (as) hipertensos (as) ou obesos (as) na rede pública municipal de ensino."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 197 a 200 da Resolução 910/91 e suas alterações.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a existência da **Indicação nº 4.614/2013** e a **Lei Municipal nº 6.740/2005**, ambas versando sobre o assunto aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental nos termos do inciso III do art. 167 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópias da espécie normativa citada no presente projeto.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 2014.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.